

LEI N.º 016 /2021

Juarina – TO 23 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABONO SALARIAL NA FORMA DE 14º SALÁRIO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO ANO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar, abono salarial, na forma de 14º (décimo quarto) salário, exclusivamente para os Profissionais da Educação do Município de Juarina, no caso de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como para atingimento dos índices legais.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina-TO, aos 23 de dezembro de 2021.



MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL